



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
GABINETE VEREADOR NILO  
*"Para fazer por todos"*

EMENDA

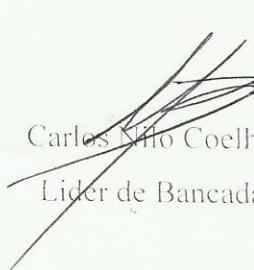
Altera o Art. 2º do Projeto de Lei nº 168 que dispõe sobre o período do recadastramento.

**Art. 2º** O Recadastramento Previdenciário será realizado no período de 10 de outubro a 10 de novembro.

*Passando a ter a seguinte redação:*

**Art. 2º** O Recadastramento Previdenciário será realizado no período de 10 de setembro a 10 de novembro.

Santana do Livramento, 09 de novembro de 2016.

  
Carlos Nilo Coelho Pintos  
Líder de Bancada do PP

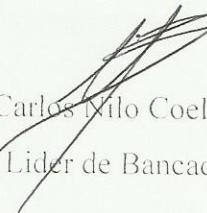


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
GABINETE VEREADOR NILO  
*"Para fazer por todos"*

JUSTIFICATIVA

A justificativa da presente emenda ao projeto nº 168 de 09 de novembro de 2016 se dá devido ao prazo exíguo para o recadastramento. Um mês para o processo tornaria extremamente complicado para a população, pois faria com que muitas filas fossem formadas.

Assim, a emenda aumentando o prazo do recadastramento será mais benéfico para a população.

  
Carlos Nilo Coelho Pintos  
Líder de Bancada do PP